

Destinado a galardoar personalidades ou instituições com intervenção relevante no âmbito da cultura, cidadania e cooperação ibéricas.

- ~ Regulamento em www.cei.pt
- ~ Candidaturas até 4 de Abril

Prémio Eduardo Lourenço / Edição - 2014

REGULAMENTO

Artigo 1º

 O Prémio Eduardo Lourenço visa galardoar personalidades ou instituições com intervenção relevante no âmbito da cultura, cidadania e cooperação ibéricas.

Artigo 2°

- As candidaturas serão propostas por instituições ou pessoas, acompanhadas do curriculum do candidato e da documentação que os proponentes considerem útil e pertinente para a decisão do Júri.
- 2. Os originais que integram essa documentação não serão devolvidos.
- Os membros do Júri poderão apresentar propostas de candidaturas ao Prémio, inclusive, na própria reunião de seleção das candidaturas.
- As propostas de candidatura deverão ser enviadas, por correio registado, até 04/04/2014, para o Centro de Estudos Ibéricos, Rua Soeiro Viegas nº 8, 6300-758 Guarda.

Artigo 3°

- 1. O Prémio, no valor de 10.000 € (dez mil euros), será atribuído por um Júri constituído pela Direção do CEI (Reitor da Universidade de Coimbra, Reitor da Universidade de Salamanca e Presidente da Câmara Municipal da Guarda) que assegurarão rotativamente a presidência, e oito (8) personalidades convidadas, propostas à Direção pela Comissão Executiva do CEI.
- As deliberações do Júri são tomadas por maioria, não são passíveis de recurso, ficando em arquivo a ata em que se tenha consignado a votação dos seus membros.
- 3. O Júri reserva-se o direito de não atribuir o Prémio, se entender que nenhuma das propostas apresentadas reúne as condições exigidas.

Artigo 4°

1. O Prémio será entregue em cerimónia pública em data a anunciar oportunamente.

Artigo 5°

 Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Executiva do Centro de Estudos Ibéricos, sob parecer do Júri.

Este Regulamento e outras informações sobre o CEI podem ser consultados em www.cei.pt

Premio Eduardo Lourenço / Edición - 2014

REGLAMENTO

Artículo 1º

 El Premio Eduardo Lourenço visa galardonar personalidades o instituciones que hayan tenido una intervención relevante en el ámbito de la cultura, ciudadanía y cooperación ibéricas.

Artículo 2º

- Las candidaturas serán propuestas por instituciones o personas, acompañadas del curriculum del candidato y de la documentación que los proponentes consideren útil y pertinente a la decisión del Jurado.
- 2. Los originales que integran esa documentación no serán devueltos.
- Los miembros del Jurado podrán presentar propuestas de candidaturas al Premio, incluyendo en la propia reunión de selección de las candidaturas.
- Las propuestas de candidatura serán enviadas, por correo registrado, hasta el 04/04/2014, para Centro de Estudios Ibéricos – Rua Soeiro Viegas nº 8, 6300-758 Guarda (Portugal).

Artículo 3º

- 1. El Premio de 10.000 € (diez mil euros), será atribuido por un Jurado que integrará los miembros de la Dirección del Centro de Estudios Ibéricos (Rector de la Universidad de Coimbra, Rector de la Universidad de Salamanca y Presidente de la Cámara Municipal de Guarda), que garantizarán alternadamente la presidencia, y por más ocho (8) personalidades invitadas, propuestas a la Dirección por la Comisión Ejecutiva del CEI.
- Las deliberaciones del Jurado serán tomadas por mayoría absoluta, no siendo susceptibles de recurso, quedando en archivo el acta en que se consignó la votación de sus miembros.
- El jurado tiene el derecho de no atribuir el Premio, caso entienda que ninguna de las propuestas presentadas reúne las condiciones exigidas.

Artículo 4º

 El Premio se entregará en ceremonia pública, en fecha que será anunciada oportunamente.

Artículo 5°

 Todos los casos imprevistos en este Reglamento serán resueltos por la Comisión Ejecutiva del Centro de Estudios Ibéricos, teniendo en cuenta la opinión del jurado.

Éste Reglamento y otras informaciones sobre el CEI pueden ser consultados en www.cei.pt













